SÚMULA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR

DATA	3 de agosto de 2017	HORÁRIO	09h00min às 18h00min
DATA	4 de agosto de 2017	HORÁRIO	09h00min às 18h00min
LOCAL	Sede do CAU/BR, Brasília – DF		

ASSESSORIA	Paul Gerhard Beyer Ehrat		
PARTICIPANTES	José Roberto Geraldine Junior	IES	Coordenador
	Fernando José de Medeiros Costa	RN	Coordenador-adjunto
	Fernando Diniz Moreira	PE	Membro
	José Antônio Assis de Godoy	MG	Membro
	Marcelo Augusto Costa Maciel	SE	Membro
	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	PB	Membro

PAUTA

1	**Leitura e aprovação da súmula**
Encaminhamento	A súmula da 62ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR foi aprovada.

2	**Comunicações**
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Comunicado 1	**Ofício nº116/2016/DIREG/SERES/SERES-MEC resposta ao ofício CAU/BR nº259/2012-PR, sobre solicitação de informação quanto ao resultado do cumprimento das metas estabelecidas no protocolo de compromisso da Faculdade Nacional – FINAC – Protocolo SICCAU nº 389921/2016**
Encaminhamento	A comissão tomou conhecimento e solicitou à Assessoria arquivar o protocolo.
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Comunicado 2	**Projeto de Lei nº 867/2015 que inclui o "Programa Escola sem Partido" entre as diretrizes e bases da educação nacional. - resposta ao Memorando nº. 014/2016 da CEF-CAU/BR – Protocolo 390267/2016**
Encaminhamento	A comissão tomou conhecimento e solicitou à Assessoria arquivar o protocolo.
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Comunicado 3	**Convite CEF-Sul – Evento em SC 27/07/2017**
Encaminhamento	O Coordenador da Comissão e Representante das IES comunicou sua participação no evento. Informou que surgiram questões relativas ao projeto de Acreditação do Curso, e que a Assessoria enviou as CEFs de SC e RS o anteprojeto para conhecimento e comentários (email enviado em 27/07/2017).
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Comunicado 4	**Convite ao Coordenador da CEF - GT CEP-Sul – Evento no RS 15/08/2017 – Protocolo 550693/2017**
Encaminhamento	O convite recebido em nome do coordenador coincide com pré-agenda com CAU/ES e reunião técnica externa. Dada a temática informada pelo CAU/RS e afinidade com o trabalho do Conselheiro Hélio Cavalcanti Costa Lima, a comissão Deliberou.

	DELIBERAÇÃO 100/2017 CEF-CAU/BR: Solicitar à Presidência do CAU/BR: 1- A convocação do conselheiro Hélio Cavalcanti Costa Lima para o seguinte evento: Evento: 1ª Reunião do Grupo de Trabalho para tratar sobre a venda *online* de serviços de Arquitetura e Urbanismo Data: 15 de agosto de 2017 Horário: a ser confirmado Local: Sede do CAU/RS – Porto Alegre/RS Centro de Custo: 1.01.01.004 – Manter e desenvolver a CEF
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Comunicado 5	**Convite a CEF - III Fórum CAU/RJ - Escolas de Arquitetura – Evento no RJ 19/08/2017**
Encaminhamento	A Comissão solicitou que a Assessoria da CEF-CAU/BR encaminhasse resposta ao CAU/RJ agradecendo o convite e informando que a data do evento coincide com a data da Plenária do CAU/BR, sendo assim não será possível o envio de representante (e-mail enviado em 07/08/2017).
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Comunicado 6	**Questões relativas aos convites recebidos para o Conselheiro representante das IES frente ao novo Regimento Interno do CAU/BR.**
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Encaminhamento	**DELIBERAÇÃO 105/2017 CEF-CAU/BR** 1 – Que o atendimento ao convite poderá ser definido pela Presidência do CAU/BR ou pelo Conselheiro representante das IES, sem necessidade de apreciação da CEF-CAU/BR, sendo que o recebimento dos convites, a pertinência da representação do CAU/BR e o comparecimento aos eventos será comunicado para a Comissão. 2 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que efetue as convocações aos referidos convites conforme interesse da Presidência ou do Conselheiro federal representante das IES.
Comunicado 7	**Convite CNE para reunião em 08/08/2017 referente a Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais DCN.**
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Encaminhamento	A Comissão tomou conhecimento e frisou a importância do atendimento ao Convite. O Coordenador da Comissão solicitou à Assessoria que preparasse material referente a alguns temas relativos ao Registro profissional. A Convocação foi efetuada com base na Deliberação 105/2017 CEF-CAU/BR na data de 03/08/2017: Evento: Audiência com o presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Luiz Roberto Liza Curi Data: 8 de agosto de 2017 / Horário: 18h / Local: Conselho Nacional de Educação / Endereço: Av. L2 Sul, quadra 607, lote 50 / Número da deliberação da comissão ou decisão da presidência ou setor responsável: Deliberação nº 105/2017-CEF-CAU/BR Quem será convocado: conselheiro José Roberto Geraldine Junior Centro de Custo: 1.01.01.011 Conselheiro Representante das IES no CAU/BR - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as Atividades da Comissão Tema a ser tratado: andamento da revisão das Diretrizes curriculares Nacionais da área de Arquitetura e Urbanismo
Comunicado 8	**O Coordenador da CEF/BR comunicou a reunião com o Sr. Toninho Wandscheer, deputado federal; Giselle Cabral, presidente da ACIMT (Associação dos Construtores e Incorporadores de Mato Grosso);**

	Diógenes Nascimento, presidente da ACP (Associação dos Construtores de Pernambuco); Luciano Rofato, presidente da ACOMASUL (Associação dos Construtores de Mato Grosso do Sul); Ezequiel Souza, presidente da FENAPEC (Federação Nacional dos Pequenos Construtores) e outros dirigentes de associações de construtores; Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, conselheiro do CONFEA, acompanhado de assessora técnica; **Reunião, acompanhado pelos conselheiros Ricardo Fonseca e José Roberto Geraldine Jr., coordenadores da CEP (adjunto) e da CEF-CAU/BR; Assuntos: Exigências das leis 12.378/2010 e 5.194/1966 e demais normativos do CAU e do sistema CONFEA/CREA sobre responsabilidade técnica em empresas de construção, empresas imobiliárias e obras que realizam (RRT de Cargo e Função e RRT simples); Portaria nº 570/2016 do Ministério das Cidades.**
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Comunicado 9	**Justificativa de Ausência do Coordenador da CEF/BR na próxima reunião Ordinária: O coordenador da Comissão justificou sua ausência na próxima reunião ordinária da CEF-CAU/BR em função da participação no Congresso Mundial da UIA, em Seul – Coréia do Sul, participação esta a ocorrer com recursos próprios. Aproveitou também para justificar a ausência do Conselheiro Fernando Diniz Moreira pelo mesmo motivo, este que irá comparecer representando a CRI-CAU/BR.**
Relator	José Roberto Geraldine Jr.

ORDEM DO DIA

1	**Registro de Profissionais Diplomados em IES Estrangeira / IES Estrangeira via OA/PT**
Fonte	CAU/PR / CAU/SC / CAU/MG / CAU/SP / CAU/RJ
Relator	-
Encaminhamento	Relator: José Roberto Geraldine Jr. **DELIBERAÇÃO 097/2017 CEF-CAU/BR:** 1 – Acompanhar o voto do relator e DEFERIR o requerimento de registro TEMPORÁRIO de Pedro Miguel Pinto Gaspar, CPF 011.259.729-71, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, cuja validade deverá ser vinculada ao seu contrato de prestação de serviços: 24 de outubro de 2020. 2 – Encaminhar o processo ao CAU/UF requerente para efetivação do registro (conforme art. 99, inciso V e parágrafo único do Regimento Interno do CAU/BR - Resolução 139/2017). Relator: Fernando José de Medeiros Costa **DELIBERAÇÃO 098/2017 CEF-CAUBR:** 1 – Acompanhar o voto do relator e DEFERIR o requerimento de registro DEFINITIVO de Julian Eugenio Muñoz Courtier, CPF 234.593.118-35, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, cuja validade deverá ser vinculada à data de expiração do seu RNE: 20 de maio de 2020. 2 – Encaminhar o processo ao CAU/UF requerente para efetivação do registro (conforme art. 99, inciso V e parágrafo único do Regimento Interno do CAU/BR - Resolução 139/2017). Relator: Hélio Cavalcanti da Costa Lima

DELIBERAÇÃO 099/2017 CEF-CAUBR:
1 – Acompanhar o voto do relator e DEFERIR o requerimento de registro DEFINITIVO de M Fateh Sabouni, CPF 234.610.028-52, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. 2 – Encaminhar o processo ao CAU/UF requerente para efetivação do registro (conforme art. 99, inciso V e parágrafo único do Regimento Interno do CAU/BR - Resolução 139/2017).

Relator: Marcelo Augusto Costa Maciel
DELIBERAÇÃO 101/2017 CEF-CAUBR:
1 – Acompanhar o voto do relator e DEFERIR o requerimento de registro DEFINITIVO de Mariana Garnica Bottamedi, CPF 011.605.189-20, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. 2 – Encaminhar o processo ao CAU/UF requerente para efetivação do registro (conforme art. 99, inciso V e parágrafo único do Regimento Interno do CAU/BR - Resolução 139/2017).

Relator: Fernando Diniz Moreira
DELIBERAÇÃO 102/2017 CEF-CAUBR:
1 – Acompanhar o voto do relator e DEFERIR o requerimento de registro DEFINITIVO de Rodrigo Pereira da Silva, CPF 007.537.396-31, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010. 2 – Encaminhar o processo ao CAU/UF requerente para efetivação do registro (conforme art. 99, inciso V e parágrafo único do Regimento Interno do CAU/BR - Resolução 139/2017).

Relator: Marcelo Augusto Costa Maciel
DELIBERAÇÃO 109/2017 CEF-CAUBR:
1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que envie o processo e os anexos desta deliberação para o Setor de Fiscalização do CAU/SP para apuração de indícios de exercício ilegal da profissão e posterior restituição do processo a CEF-CAU/BR;

O processo da requerente Marta Lopez Rubio de origem do CAU/SP foi pautado para relato do Conselheiro José Roberto Geraldine Jr.

Acerca do Entendimento quanto a tradução juramentada de Diplomas de países "membro" do MERCOSUL, a comissão entende que, tanto países "associados" quanto "parte", para fins de atendimento ao requisito, são considerados membros, estando assim dispensados da tradução juramentada do diploma conforme Art.4º §7º da Resolução CAU/BR 26/2012.

Relator: José Roberto Geraldine Jr.
Foi tratado ainda sobre dúvida relativa a Registro de Profissional com base na Lei 9474/1997, se tratando de refugiado Sírio que não contempla a íntegra da documentação solicitada pela situação em seu país. Conforme reunião ocorrida na Divisão de Temas Educacionais (DCE) do Itamaraty, a Comissão foi orientada a enviar um breve relato da situação ao DCE para receber orientação, providência a ser tomada pela Assessoria com base nas informações fornecidas pelo CAU/RJ.

2	**Proposta de Deliberação para autorizar a Assessoria da CEF-CAU/BR a devolver à origem processos de diplomados em país estrangeiro com instrução incorreta – Protocolo SICCAU nº 556031/2017**
Fonte	Assessoria CEF-CAU/BR
Relator	José Roberto Geraldine Junior
Encaminhamento	**DELIBERAÇÃO 110/2017 CEF-CAU/BR:** 1 – Autorizar à Assessoria da CEF-CAU/BR solicitar aos CAU/UF de origem, quando identificada necessidade de complementação da documentação e de modo a atender os normativos vigentes, o envio dos documentos no prazo de até 15 dias. 2 – Autorizar a Assessoria da CEF-CAU/BR a proceder à devolução de processos e protocolos SICCAU aos CAU/UF de origem, quando não efetuada a complementação da documentação no prazo mencionado no item anterior.

3	**Reconhecimento de Curso por Tempestividade**
Fonte	CAUs/UF, IES
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Encaminhamento	**DELIBERAÇÃO 104/2017 CF-CAU/BR:** 1 – Aprovar o parecer da Assessoria da CEF-CAU/BR nº 045/2017, que analisa a regularidade dos cursos de Arquitetura e Urbanismo da FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ (FAEM) – (extratos das telas em anexo); 2 – Aprovar do cálculo de tempestividade da solicitação do reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo da FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ (FAEM) com resultado tempestivo; 3 – Solicitar à presidência que informe ao(s) respectivo(s) CAU(s)/UF do(s) resultado(s) do(s) protocolo(s) de solicitação de reconhecimento de cursos citado(s), nos termos do art. 63 da Portaria Normativa MEC nº 40/2007, conforme tabela de análise do parecer anexo e os respectivos *prints* das telas do E-MEC; 4 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que oriente o(s) CAU(s)/UF das orientações quanto ao registro dos egressos oriundos do(s) curso(s) citado(s) utilizando o cálculo de tempestividade, até que a Portaria de Reconhecimento do curso seja publicada pelo MEC.

4	**Cadastramento de Cursos**
Fonte	CAUs/UF, IES
Relator	Fernando Diniz Moreira
Encaminhamento	**DELIBERAÇÃO 103/2017 CF-CAU/BR:** 1 – Aprovar o parecer da Assessoria da CEF-CAU/BR nº 046/2017, que analisa a regularidade dos cursos de Arquitetura e Urbanismo que apresentaram necessidade de análise. 2 – Aprovar o anexo desta deliberação e os encaminhamentos para cada curso. 3 – Autorizar a assessoria a comunicar os coordenadores de curso via SICCAU e CAUs/UF sobre o encaminhamento para cada curso.

5	**Cadastramento FAU Silva e Souza – irregularidades na renovação**
Fonte	CAU/RJ
Relator	Fernando José de Medeiros Costa
Encaminhamento	**DELIBERAÇÃO 108/2017 CF-CAU/BR:** 1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que oriente o CAU/RJ a não registrar os egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdades Integradas

	Silva e Souza (FAU) até que seja publicada a portaria de renovação de reconhecimento do curso. 2 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que envie ofício a Secretaria de Educação Superior – SESu do Ministério da Educação (MEC) solicitando informações a respeito do andamento do processo de renovação de reconhecimento e do cumprimento dos termos do Protocolo de Compromisso do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdades Integradas Silva e Souza (FAU). 3 – Solicitar a Assessoria da CEF-CAU/BR que informe as demais CEF/UF desta deliberação.

6	**Cadastramento Unilavras – Resposta da AssJur sobre cadastro tempestivo – Protocolo 504226/2017**
Fonte	AssJur
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Encaminhamento	Conforme NOTA JURÍDICA Nº 6/AJ-CAM/2017 *"11. Isto posto, com amparo nas razões apresentadas nesta Nota Jurídica, e reiterando as vênias por divergir da Assessoria Técnica da CEF, manifesto-me no sentido de que* ***é válido e tempestivo o ato consistente no requerimento de reconhecimento de curso de graduação formulado antes do termo inicial previsto no art. 30-A da Portaria Normativa nº 40, de 2007****, do Ministério da Educação, termos em que se deverá dar aos diplomas expedidos pelas Instituições de Ensino Superior os efeitos do art. 63 da mesma Portaria Normativa."* Considerando que no caso específico da Unilavras o Curso já foi oficialmente reconhecido e cadastrado pela Deliberação 105/2017 CEF-CAU/BR, a comissão tomou conhecimento e aceitou a orientação da Assessoria Jurídica quanto ao entendimento da tempestividade e solicitou a Assessoria da CEF-CAU/BR que envie o a NOTA JURÍDICA Nº 6/AJ-CAM/2017 ao CAU/MG para conhecimento, e que inclua o conteúdo da respectiva nota nos considerandos relativos a tempestividade.

7	**Situação Cadastramento UDF para orientação CAU/DF**
Fonte	CAU/DF
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Encaminhamento	**DELIBERAÇÃO 107/2017 CF-CAU/BR:** 1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que oriente o CAU/DF a não registrar os egressos do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF até que seja publicada a portaria de reconhecimento do curso; 2 – Solicitar à Presidência do CAU/BR o agendamento de reunião conjunta entre representante da CEF-CAU/DF, da CEF-CAU/BR e a coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, Profª. Msc. Denise Schuler, na data sugerida de 17 de agosto de 2017, às 17h30min, não gerando assim custo de deslocamento do representante da CEF-CAU/BR; 3 – Solicitar à Assessoria da CEF-CAU/BR que informe as demais CEF/UF desta deliberação;

8	**Divergência de interpretação da CEF e da CEP quanto a necessidade de registro de professor de curso de Arquitetura e Urbanismo no CAU (art. 69 do Decreto nº 5.773/2006) – DELIBERAÇÃO Nº 096/2017-CEF-CAU/BR**
Fonte	Assessoria CEF-CAU/BR

Relator	-
Encaminhamento	A Comissão irá aguardar o retorno da pesquisa sobre as ações judiciais acerca do tema que está sendo executada pela Assessoria Jurídica do CAU/BR, de forma a subsidiar a discussão, e após o retorno irá solicitar agenda de reunião conjunta com a CEP.

9	**Questionamento referente a empresas junior**
Fonte	Ouvidoria
Relator	Helio Cavalcanti da Costa Lima
Encaminhamento	O tema foi repassado para o Conselheiro Helio Cavalcanti da Costa Lima, e foi minutada resposta enviada pela Assessoria da CEF para que a RIA efetue a resposta à solicitante por e-mail em 07/08/2017.

10	**Reenvio de solicitação de contribuições referente a regulamentação das atividades de extensão e registro de laboratórios e unidades prestadoras de serviço de arquitetura e urbanismo nas Instituições de Ensino Superior - Protocolo SICCAU nº 509481/2017**
Fonte	Hélio Cavalcanti da Costa Lima
Relator	Hélio Cavalcanti da Costa Lima
Encaminhamento	Foram esclarecidas dúvidas junto à Assessoria Jurídica do CAU/BR para subsidiar o desenvolvimento do tema pelo Conselheiro relator.

11	**Projeto de acreditação de cursos - Protocolo SICCAU nº 509481/2017**
Fonte	CEF-CAU/BR e COA-CAU/BR
Relator	Fernando José de Medeiros Costa / José Roberto Geraldine Jr. / Fernando Diniz Moreira
Encaminhamento	A Comissão decidiu por dar encaminhamento as providências administrativas, jurídicas e financeiras para a execução do Projeto Piloto, ciente de que a conclusão do mesmo deverá ocorrer apenas em 2018. Para tal, solicitou a Assessoria da CEF que fizesse levantamento dos documentos necessários para concluir os Roteiros e Manuais, das providências necessárias para adequação do Projeto Piloto e envio ao plenário, além do levantamento da situação das IES previamente selecionadas para o projeto e seu atendimento aos critérios.

12	**Projeto de revisão da resolução de registro - Protocolos SICCAU nº 529327/2017 e 388121/2017**
Fonte	CEF-CAU/BR
Relator	Fernando José de Medeiros Costa
Encaminhamento	A minuta do Anteprojeto de Resolução de Registro foi apreciada pela Comissão, e foram feitas alterações e contribuições. A Assessoria deverá proceder os últimos ajustes da minuta. **DELIBERAÇÃO 106/2017 CF-CAU/BR:** 1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe o Anteprojeto de Consolidação das Resoluções de Registro Profissional em anexo à Assessoria Jurídica conforme art. 7º da Resolução CAU/BR nº 104/2015.

13	**Projeto Revisão Resolução de Cadastramento de Cursos**
Fonte	CAUs/UF, IES e CEF-CAU/BR
Relator	Fernando José de Medeiros Costa

Encaminhamento	A Assessoria deverá minutar o procedimento atual, e após este levantamento o tema será repautado para agendamento de Reunião Técnica.

14	**Definição de Trâmite Processos Diplomas Falsos para Jurídico. Processo de Documentos Falsos de Registro. - Protocolo SICCAU nº 535282/2017**
Fonte	AssJur
Relator	-
Encaminhamento	A Assessoria deverá minutar em conjunto com a Assessoria Jurídica um fluxo de procedimento para que seja enviado informe aos CAU/UF ou publicada Portaria acerca do tema.

15	**Questionamentos do CAU/MG e do CSC via GAD-CAU/RS sobre certidão para as atividades de georreferenciamento e correlatas (DPOBR nº 0055-10/2016) - Protocolo SICCAU nº 494485/2017, GAD nº 1088**
Fonte	CAU/MG
Relator	Fernando José de Medeiros Costa
Encaminhamento	O tema não foi apreciado e deverá ser pautado em reunião futura.

16	**Denúncias de irregularidade nos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Leonardo da Vinci de Santa Catarina e da Faculdades Integradas Pitágoras - Protocolo SICCAU nº 499909/2017**
Fonte	SERES/MEC
Relator	José Roberto Geraldine Junior
Encaminhamento	**DELIBERAÇÃO 111/2017 CEF-CAU/BR:** Solicitar à Presidência do CAU/BR: 1 – Que responda a SERES/MEC agradecendo as informações prestadas e o encaminhamento do tema a Diretoria de Supervisão – DISUP da SERES/MEC, e solicitando que mantenha a Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR informada dos desdobramentos acerca do tema.

17	**Novo questionamento CAU/SP sobre cadastro e anotação de cursos de pós graduação - Protocolo SICCAU nº 300480/2015**
Fonte	SERES/MEC
Relator	-
Encaminhamento	O tema não foi apreciado e deverá ser pautado em reunião futura.

18	**Denúncias de irregularidades nos cursos de Arquitetura e Urbanismo EaD da UNOPAR - resposta MEC - Protocolo SICCAU nº 547585/2017**
Fonte	SERES/MEC
Relator	-
Encaminhamento	O tema não foi apreciado e deverá ser pautado em reunião futura.

19	**Divulgação de oferta de curso de Arquitetura e Urbanismo pela FECAF em unidade não autorizada pelo MEC - Protocolo SICCAU nº 537556/2017**
Fonte	CAU/SP
Relator	-
Encaminhamento	A Comissão tomou conhecimento da denúncia, porém, em consulta realizada ao endereço eletrônico da IES na data de 04/08/2017 não foi identificada a oferta do Curso. A Assessoria da CEF deverá fazer contato com o CAU/SP (e-mail em 07/08/2017) para restituição, arquivo ou encaminhamento do

	protocolo.

20	**Residência Técnica e Educação Continuada - Protocolos SICCAU nº 268572/2015 e 420280/2016**
Fonte	CEF/BR
Relator	Maria Elisa Baptista / Helio Cavalcanti da Costa Lima
Encaminhamento	O Coordenador da Comissão sugeriu a alteração do relator do tema para o Conselheiro Helio Cavalcanti da Costa Lima, sendo que o mesmo ficou responsável por consultar a atual relatora acerca da sugestão. O tema deverá ser repautado em reunião futura.

21	**Programa de integração com o segmento estudantil - Protocolos SICCAU nº 502086/2017, 494463/2017, 493469/2017, 460795/2016, 460773/2016, 460783/2016, 460804/2016, 460794/2016, 460801/2016 e 482177/2017**
Fonte	-
Relator	José Antônio Assis de Godoy
Encaminhamento	O tema não foi apreciado e deverá ser pautado em reunião futura.

22	**Matriz de Mobilidade de Exercício Profissional - Protocolo SICCAU nº 278215/2015**
Fonte	CEF-CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	O tema não foi apreciado e deverá ser pautado em reunião futura.

23	**Direcionamento de Recursos para a 2ª Conferência do CAU, a ser realizada no início de outubro, no Rio de Janeiro**
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Encaminhamento	O Presidente do CAU/BR, Sr. Haroldo Pinheiro, esclareceu para a Comissão o tema e os objetivos da 2ª Conferência do CAU, a ser realizada no início de outubro, no Rio de Janeiro. A Comissão tomou conhecimento, e informou que uma possibilidade seria a transferência da reunião ordinária da CEF-CAU/BR dos dias 5 e 6 de outubro, em Brasília, para os dias 9 e 10 de outubro, no Rio de Janeiro, paralelamente a Conferência, reduzindo assim custos adicionais para a Comissão, uma vez que não há recursos excedentes disponíveis, conforme a reprogramação encaminhada pela Deliberação 084/2017 CEF-CAU/BR. Como a questão envolve também as outras Comissões do CAU/BR, a Comissão irá aguardar a decisão do Conselho Diretor do CAU/BR e das outras Comissões sobre a questão, para então deliberar sobre a transferência da reunião e adequação do Plano de Ação.

EXTRAPAUTA

1	**Demanda RIA - Pedido de intermediação junto ao MEC sobre o curso de Arquitetura e Urbanismo EaD da UNINCOR-MG**
Fonte	RIA
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Encaminhamento	A Comissão sugeriu que o tema deva ser pautado para futura reunião com a Secretaria de Educação Superior do MEC, e para tal, solicita que a RIA junto

	ao requerente levante mais informações acerca do tema. A informação foi enviada para providências da RIA em 07/08/2017.

2	**Recebimento de email relativo a preocupação de professores acerca de questões sobre uso de material para EaD**
Fonte	Presidência CAU/BR
Relator	José Roberto Geraldine Jr.
Encaminhamento	A Comissão tomou conhecimento do conteúdo e solicitou a Assessoria que inclua a questão na discussão de temas relativos a EaD.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Coordenador

FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA
Coordenador-adjunto

FERNANDO DINIZ MOREIRA
Membro

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY
Membro

MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL
Membro

HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA
Membro

PAUL GERHARD BEYER EHRAT
Analista Técnico